



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 084/2004

A P R O V A D O

Sala das Sessões 06 No. 104

“Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.

[Assinatura]
Presidente

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí:

O Artigo 284, caput, passa a ter a seguinte redação:

Art. 284. As Moções de Aplauso serão entregues no decorrer do ano em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, assim que for feita a comunicação aos contemplados.

O parágrafo 1º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º. Nas reuniões ordinárias, após o expediente serão chamadas as pessoas ou entidades para a homenagem, sendo facultado a um representante indicado por cada bancada partidária falar por até cinco minutos, bem como o vereador que propôs a Moção.

O parágrafo 2º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º. Fica vedada a entrega de qualquer outra espécie de honraria durante a reunião na qual serão entregues Moções de Aplauso.

...../

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”
Salmo de David 24.1*



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....

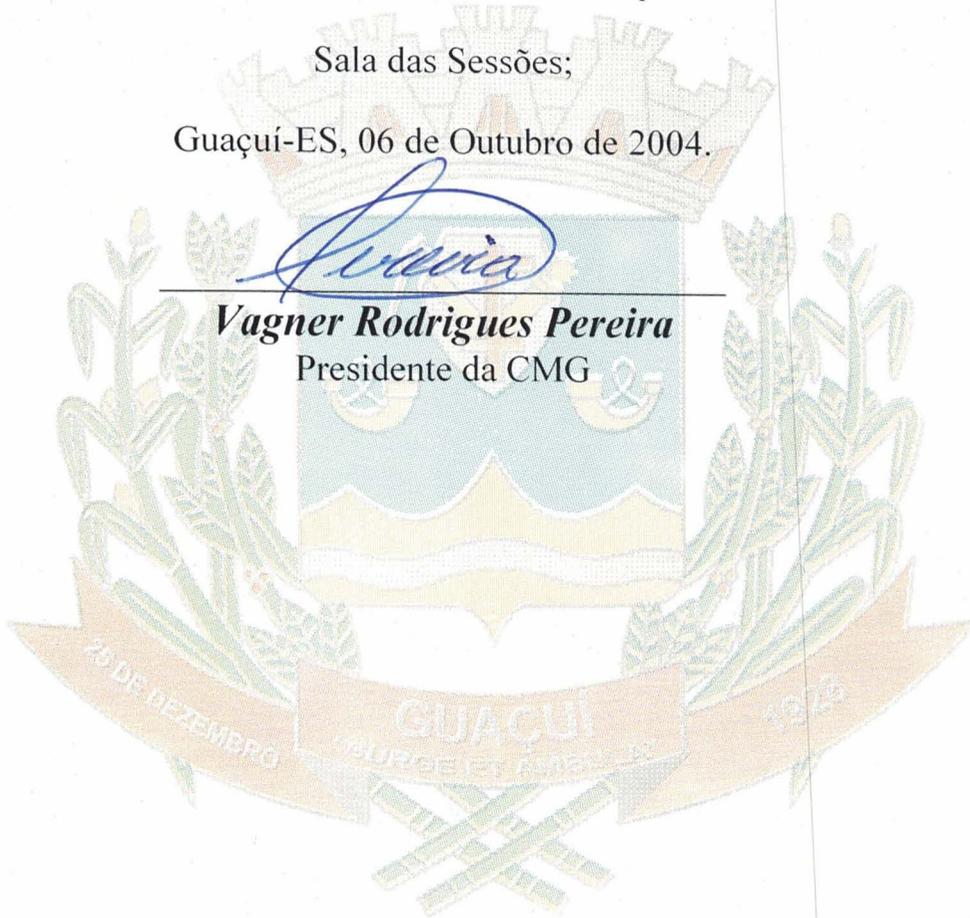
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 06 de Outubro de 2004.

Vagner Rodrigues Pereira
Presidente da CMG



*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1